



## **LEI ORDINÁRIA Nº 25**

*de 25 de setembro de 1953*

**Autoriza o Poder Executivo a Permutar 3 lotes no Patrimônio de Lagoa Sangue Suga e 2 lotes no Patrimônio de Ponte Vermelha pelo terreno onde deverá ser construído o Matadouro Municipal.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com a Igreja Evangélica Batista 5 lotes de terrenos urbanos, sendo 3 no Patrimônio de Lagoa Sangue Suga e 2 no Patrimônio de Ponte Vermelha, pelo terreno onde deverá ser construído o Matadouro Municipal.*

**Art. 2º..** *Esta permuta deverá ser efetuada mediante documentação de ambos os terrenos, devendo as respectivas escrituras serem isentadas de impostos e taxas devidas ao Município, inerentes ao aforamento de terreno, bem como imposto de laudêmio e outras taxas, por, lei, devidos ao Município.*

**Art. 3º..** *Nenhuma despesa acarretará os cofres municipais, decorrentes da presente lei.*

**Art. 4º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 19 de setembro de 1953.*

*(a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 25/1953 - 25 de setembro de 1953*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*